

PROCESSO SELETIVO Nº 01/2021 – EDITAL Nº 01/2021

ERRATA 02/2021

JOSÉ APARECIDO FERNANDES, Prefeito do Município de Assis, no uso de suas atribuições legais, faz saber que **retifica o Edital n.º 01/2021**, que trata da Abertura de Processo Seletivo Temporário nº 01/2021 para a Contratação Temporária de **Auxiliar de Organização Escolar II**, para atuarem na Secretaria Municipal de Educação de Assis, no que tange ao seguinte item:

ONDE SE LÊ:

Conhecimentos Específicos – Auxiliar de Organização Escolar II:

LEGISLAÇÃO: Estatuto da Criança e do Adolescente - Lei nº 8.069/1990 (Das Disposições Preliminares - Artigos 1º ao 6º; Dos Direitos Fundamentais - Artigos 7º ao 24º; Do Direito à Liberdade, ao Respeito e à Dignidade – Artigos 15º ao 18º, Do Direito à Educação, à Cultura, ao Esporte e ao Lazer – Artigos 53 ao 59; Das Medidas de Proteção - Artigos 98º ao 102º). Constituição da República Federativa do Brasil: Dos Princípios Fundamentais - Art. 1º ao 4º. Dos Direitos e Garantias Fundamentais - Art. 5º a 17. Da Organização do Estado - Art. 18 e 19; Art. 29 a 31; Art. 34 a 41. Da Organização dos Poderes - Art. 44 a 69. Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992. Lei de Improbidade Administrativa. Lei Orgânica do Município de Assis - Título VI, Capítulos III, artigos 234 a 251. Lei Municipal 2.861/1991, dispõe sobre o Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Assis, Lei nº 5.084 de 06/12/2009 - Dispõe sobre o Sistema Municipal de Ensino de Assis. Lei Complementar nº 06, DE 25 DE ABRIL DE 2011, Estatuto Municipal da Educação e Plano de Carreira do Magistério Público. Assis-SP.

LEIA-SE:

Conhecimentos Específicos – Auxiliar de Organização Escolar II:

LEGISLAÇÃO: Estatuto da Criança e do Adolescente - Lei nº 8.069/1990 (Das Disposições Preliminares - Artigos 1º ao 6º; Dos Direitos Fundamentais - Artigos 7º ao 24º; Do Direito à Liberdade, ao Respeito e à Dignidade – Artigos 15º ao 18º, Do Direito à Educação, à Cultura, ao Esporte e ao Lazer – Artigos 53 ao 59; Das Medidas de Proteção - Artigos 98º ao 102º). Constituição da República Federativa do Brasil: Dos Princípios Fundamentais - Art. 1º ao 4º. Dos Direitos e Garantias Fundamentais - Art. 5º a 17. Da Organização do Estado - Art. 18 e 19; Art. 29 a 31; Art. 34 a 41. Da Organização dos Poderes - Art. 44 a 69. Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992. Lei de Improbidade Administrativa. Lei Orgânica do Município de Assis. Lei Municipal 2.861/1991, dispõe sobre o Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Assis, Lei nº 5.084 de 06/12/2009 - Dispõe sobre o Sistema Municipal de Ensino de Assis. Lei Complementar nº 06, DE 25 DE ABRIL DE 2011, Estatuto Municipal da Educação e Plano de Carreira do Magistério Público. Assis-SP.

As demais disposições do Edital n.º 01/2021 continuam inalteradas.



DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

**Paço Municipal “Prof.^a Judith de Oliveira Garcez”
Secretaria Municipal de Governo e Administração**

PROCESSO SELETIVO Nº 01/2021 – EDITAL Nº 01/2021

A alteração ora realizada estará disposta, de forma integrada, ao Edital Retificado que será publicado na presente data.

Assis, 19 de julho de 2021.

JOSÉ APARECIDO FERNANDES
Prefeito Municipal

DULCE DE ANDRADE ARAUJO
Secretária Municipal de Educação